ACÓRDÃO DA 2ª CAMARA	:	**AC02-G.ICN-343/2015**
PROCESSO TC/MS	:	TC/6708/2009
PROTOCOLO	:	956985
ÓRGÃO	:	COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ORDENADORES DE DESPESAS	:	MATIAS GONSALES SOARES – LUCIO MURILO FREGONESE BARROS – EVANDRO EURICO FAUSTINO DIAS – EDUARDO CABRAL PASSOS
CARGO DOS ORDENADORES	:	DIRETOR PRESIDENTE – DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – DIRETOR TÉCNICO COMERCIAL
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº C- 021/2009
ÓRGÃO JULGADOR	:	SEGUNDA CÂMARA
RELATOR	:	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
CONTRATADA	:	S. H. INFORMATICA LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2009
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DO ABASTECIMENTO, CONSERVAÇÃO E CONSERTOS DA FROTA DE VEÍCULOS.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 209.298,60

EMENTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO - 2ª FASE – TERMOS ADITIVOS – FORMALIZAÇÃO REGULAR – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO – ABASTECIMENTO, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS CONSERTOS DA FROTA DA MS-GÁS - ATOS REGULARES E LEGAIS - PROSSEGUIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao exame da formalização dos termos aditivos ao Contrato Administrativo nº C-021/2009 celebrado entre a Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS e a Empresa S. H. Informática Ltda., submetido à apreciação da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 21ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 09 de

dezembro de 2014, em votação unânime, e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, e, em conformidade com a Ata de Julgamento, que integram o presente, em:

1. Declarar a regularidade e legalidade da formalização do 1º Termo Aditivo (fls. 458/459), Contrato Administrativo nº C-021/2009, celebrado entre a Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGAS, CNPJ/MF nº 02.741.679/0001-03, por seu Diretor Presidente em exercício, Senhor Evandro Eurico Faustino Dias, CPF/MF nº 310.844.007-15 e seu Diretor Técnico-Comercial, Senhor Eduardo Cabral Passos, CPF/MF nº 532.687.417-20, como contratante, e, de outro lado, a Empresa S. H. Informática Ltda., CNPJ/MF nº 06.048.539/0001-05, por sua Representante, Senhora Suryha Haddad Zenatti, CPF/MF nº 164.780.101-04, como contratada, porquanto os atos praticados atendem às disposições legais aplicáveis à espécie, nos termos do art. 59, I da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 120, II, § 4º e art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

2. Declarar a regularidade e legalidade da formalização do 2º Termo Aditivo (fl. 725) e 3º Termo Aditivo (fls. 1041/1044) ao Contrato Administrativo nº C-021/2009, celebrados entre a Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGAS, CNPJ/MF nº 02.741.679/0001-03, por seu Diretor Presidente, Senhor Matias Gonsales Soares, CPF/MF nº 530.304.949-34 e seu Diretor Administrativo-Financeiro, Senhor Evandro Eurico Faustino Dias, CPF/MF nº 00, como contratante, e, de outro lado, a Empresa S. H. Informática Ltda., CNPJ/MF nº 06.048.539/0001-05, por sua Representante, Senhora Suryha Haddad Zenatti, CPF/MF nº 164.780.101-04,como contratada, porquanto os atos praticados atendem às disposições legais aplicáveis à espécie, nos termos do art. 59, inciso I da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 120, II, § 4º e art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

3. Declarar a regularidade e legalidade da formalização do 4º Termo Aditivo (fl. 1453), 5º Termo Aditivo (fl. 1469/1470) e 6º Termo Aditivo (fl. 1563) ao Contrato Administrativo nº C-021/2009, celebrado entre a Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGAS, CNPJ/MF nº 02.741.679/0001-03, por seu Diretor Presidente, Senhor Lúcio Murilo Fregonese Barros, CPF/MF nº 896.839.351-68 e seu Diretor Administrativo-Financeiro, Senhor Evandro Eurico Faustino Dias, CPF/MF nº 00,como contratante, e, de outro lado, a Empresa S. H. Informática Ltda., CNPJ/MF nº 06.048.539/0001-05, por seu Representante, Senhor Jorge Luiz Zenatti Filho, CPF/MF nº 009.635.701-02, como contratada, porquanto os atos praticados atendem às disposições legais aplicáveis à espécie, nos termos do art. 59, I da Lei Complementar

nº 160/2012 c/c o art. 120, II,§ 4º e art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

4. Determinar o retorno dos autos à 2ª Inspetoria de Controle Externo para o acompanhamento da execução financeira, nos termos regimentais;

5. Comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Campo Grande/MS, 09 de dezembro de 2014
(data do julgamento)

Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano
Presidente

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Relator

Patrícia Sarmento dos Santos
Conselheira-Substituta

Terto de Moraes Valente
Representante do Ministério Público de Contas